

Informes sobre o Seminário Nacional sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Evento realizado em Brasília, no Edifício Sede do Conselho Nacional de Educação, nos dias 07 e 08/04/2016 (Brasília - DF)

Programação do evento

Dia: 07/04/2016

- **Mesa de Abertura**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais: concepções norteadoras, eixos e dinâmicas formativas**

Dia: 08/04/2016

- **Plano Nacional de Educação, Política Nacional e Projetos de Institucionalização da Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica**
- **Estágio Supervisionado**
- **Prática como componente curricular: experiências e avaliações**
- **Relatos Institucionais de Universidade**
- **Encaminhamentos**

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 01 DE JULHO DE 2015

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada

Art.13

Os cursos terão no mínimo, 3.200(três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- I – 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II – 400 (quatrocentas) horas de dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III – pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV – 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso II do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Parecer CNE/CP nº28/2001

A Prática como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente cujas diretrizes se nutrem do Parecer 9/2001 ela terá que ser uma atividade tão flexível quanto outros pontos de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.

DIFERENÇA ENTRE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) E ESTÁGIO SUPERVISIONADO*

| Prática como Componente Curricular | Estágio Supervisionado |
|---|---|
| Diluição ao longo do curso entre as disciplinas de caráter propositivo, estabelecendo relação dialética teoria e prática; | Tempo de permanência <i>in loco</i> no futuro espaço de exercício profissional sob a forma supervisionada por um professor qualificado na área. |
| Conhecimento e análise das situações pedagógicas; | |
| Não depende da observação direta nas escolas(exemplos: Uso das tecnologias da informação e da comunicação; narrativas orais e escritos de professores; produções dos alunos; situações simuladas; estudos de caso; produção de material didático) | |

Extraído da apresentação. **A Prática como componente curricular**
(Profª Márcia Mª G. Ribeiro –; UFRN; FORUMDIR)

CONTEÚDOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: ARTICULAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA

- Conteúdos específicos da respectivas área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias;
- Conteúdos relacionados aos fundamentos da educação;
- **Formação na área de políticas públicas e gestão da educação (fundamentos e metodologia);**
- **Direitos humanos;**
- Diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional;
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- **Educação Especial;**
- **Direitos Educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;**

(Artigo 13, Parágrafo 2º - Resolução CNE/CP nº 2/2015)

Cursos de Licenciatura da UFRRJ

O que temos?

Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP nº 2/2015)

Art.13

Os cursos terão no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas de dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso II do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Deliberação nº 138/ 2008)

Art. 3º. O projeto Político Pedagógico dos Cursos de Licenciatura terá um **núcleo de disciplinas de formação pedagógica comum a todas as Licenciaturas (300 h ou 330 h)**; de um **núcleo Pesquisa e Prática Pedagógica que objetiva articular teoria-prática e** promover a formação para a pesquisa e a extensão, constituído de no mínimo, uma disciplina de prática pedagógica específica de 60 horas, Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão (120 h), Monografia (120 h), Estágio Supervisionado (400 h) e por Atividades Acadêmicas Complementares (200 h), conforme delineado na Tabela 1 e ajustado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. A inclusão da Atividade Acadêmica “Educação e Sociedade” no Projeto

Pedagógico ficará a critério do Colegiado do Curso.

§ 2º. A disciplina “Ensino de (área específica)” I deverá contemplar o ensino fundamental e a “Ensino de (área específica)” II deverá contemplar o ensino médio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art. 4º. O **Seminário Educação e Sociedade é uma atividade acadêmica que** será incorporada ou não por decisão do Colegiado do Curso e realizada no primeiro período letivo. Será desenvolvido na forma de atividades presenciais e em comunidades virtuais de discussão e pesquisa sobre os temas selecionados a cada período letivo. Esta atividade será organizada pela Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art 5º. Os **Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão constituem atividades** acadêmicas que têm como objetivo geral a articulação dos conhecimentos das áreas específicas com a abordagem pedagógica enfatizando os processos/práticas de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, tendo como característica a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Este componente curricular deverá resultar em artigos para publicação em Revista Acadêmica (periódicos) ou de caráter Educacional, a ser criada pela Instituição, apresentação pública de projetos e trabalhos na forma de painéis ou apresentações orais em Semanas Acadêmicas Anuais e produtos didático-pedagógicos como *softwares, kits e materiais, aplicando os recursos das Tecnologias da Informação e Multimídia (TICs)* como vídeos, programas de rádio e TV, hipertextos, comunidades virtuais de aprendizagem.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art 6º. A Monografia tem como objetivo o desenvolvimento da capacidade de reflexão e sistematização de um trabalho de pesquisa e/ou extensão.

§ 1º . A monografia será regulamentada no âmbito de cada curso, devendo resultar em documento a ser apresentado e defendido publicamente e avaliada por uma banca de professores, se formalizando o resultado em ata.

§ 2º. O conteúdo da monografia deverá versar sobre tema da área de conhecimento do curso, áreas correlatas ou interdisciplinares recomendando-se a articulação com a área pedagógica.

§ 3º. As atividades desenvolvidas nos Núcleos de Ensino Pesquisa e Extensão poderão auxiliar e oferecer material para Monografias.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art. 7º. O **Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo permitir ao** licenciando desenvolver experiências de ensino-aprendizagem em ambientes educativos em suas áreas específicas ou em iniciativas de caráter interdisciplinar envolvendo o seu objeto de estudo, de acordo com projetos articulados entre Instituições de caráter educacional e a Universidade.

Parágrafo Único. O Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas deverá observar as Normas Gerais dos Estágios Curriculares da UFRRJ e deverá ser normatizado pelo respectivo Colegiado do Curso.

Art. 8º. **As Atividades Acadêmicas Complementares são obrigatórias para as** Licenciaturas, correspondendo a 200 horas sendo regulamentada pela Deliberação nº 078, de 05 de outubro de 2007.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art. 9º. **As disciplinas optativas permitem aumentar a flexibilidade do percurso** curricular dos estudantes e a mobilidade acadêmica, devendo ser cuidadosamente estudadas na matriz curricular buscando maximizar um conjunto de possibilidades formativas.

Art. 10. As disciplinas de **Livre Escolha podem ser incluídas na matriz** curricular pelo Colegiado do Curso, com carga horária definida, contribuindo para a formação mais geral do graduando (**Deliberação CEPE n.º 084, de 26 de julho de 2005**).

Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009
(Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

| FORMAÇÃO DOS LICENCIANDOS | Período Letivo | Carga Horária | Créditos |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------|
| DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS | | | |
| Filosofia da Educação | 2º ou 3º ou 4º | 60 | 4 |
| Sociologia da Educação | 2º ou 3º ou 4º | 60 | 4 |
| Psicologia da Educação: Aspectos afetivos* | 3º ou 4º | 30 | 2 |
| Política e Organização do Ensino | 4º ou 5º | 60 | 4 |
| Psicologia da Educação: Aspectos Cognitivos e Comportamentais | 4º ou 5º | 60 | 4 |
| Didática Geral | 5º ou 6º | 60 | 4 |
| Total 1 | | 330 | 22 |
| *Somente em Seropédica. No IM, a Psicologia terá 04 h de carga horária em 01 disciplina. | | | |
| | | | |

Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009
 (Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)
 (Continuação)

| | | | |
|--|----------|------------|-----------|
| PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA | | | |
| Disciplinas de articulação teoria-prática | | | |
| Ensino de (área específica) I – E. fundamental | 6º ou 7º | 60 | 4 |
| Ensino de (área específica) I – E. médio | 7º | 60 | 04 |
| Total 2 | | 120 | 08 |

Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009
(Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

(Continuação)

| | | | |
|---|----|------------|---|
| Atividades Acadêmicas | | | |
| Núcleo de Articulação teoria-prática | | | |
| Seminário Educação e Sociedade | 1º | 40 | - |
| Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão I | 5º | 30 | - |
| Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão II | 6º | 30 | - |
| Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão III | 7º | 30 | - |
| Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão IV | 8º | 30 | |
| Monografia I | 7º | 60 | |
| Monografia II | 8º | 60 | |
| Total 3 | | 280 | |
| Total das PPP(2+3) | | 400 | |
| | | | |

Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009
 (Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

(Continuação)

| | | | |
|---|--------------|------------|--|
| Atividades Acadêmicas Complementares | Todo o curso | 200 | |
| Núcleo de Articulação Teoria-prática | | | |
| Estágio Supervisionado I | 5º | 100 | |
| Estágio Supervisionado II | 6º | 100 | |
| Estágio Supervisionado III | 7º | 100 | |
| Estágio Supervisionado IV | 8º | 100 | |
| Total 4 | | 400 | |
| | | | |

Prazo de implementação – Julho 2017.



Link para acessar os áudios e as apresentações do Seminário

<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/eventos>

Obrigada!